



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1619  
Divulgação quinta-feira, 16 de maio de 2019

– Página 71  
Publicação sexta-feira, 17 de maio de 2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 021/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado torna público que a sessão do dia 15/05/2019, referente ao PREGÃO n.º 021/2019 OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de uma máquina tipo retro escavadeira zero km e um veículo tipo Pickup Up zero km para o Município de Jaciara-MT**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 15 DE MAIO DE 2019 - 14:00 h - MT, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 15 de maio de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa INVOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).

Juína-MT, 14 de maio de 2019.

José Carlos Divino  
Pregoeiro Substituto  
Poder Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL  
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

#### TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - 2019

#### PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c os arts. 276 e ss., ambos da Lei Municipal nº 1.046/2008, que instituiu o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, com prazo de **20 (vinte) dias, corridos**, de forma global e impessoal, todas as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços ou a atividades similares em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia **01 de janeiro de 2019** ocorreu o FATO GERADOR DA **TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TLF**.

NOTIFICA também, que a TLF tem como BASE para os Estabelecimentos profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos, o número de empregados (art. 279, inciso I, da Lei Municipal nº 1.046/2008), declarado na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais; e para os Estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos eletrônicos ou não, o número de aparelhos ou equipamentos (art. 279, inciso II, da Lei Municipal nº 1.046/2008), declarado na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais.

NOTIFICA ainda que qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento da **TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TLF** poderá ser feita no prazo de **15 (quinze) dias, corridos**, a contar da data de 05.06.2019, da forma como dispõe os arts. 337 e ss. da Lei Municipal nº 1.046/2008. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros e correção monetária, sem embargo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes poderão acessar o site da prefeitura municipal ([www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)) para retirar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou documento equivalente, ou comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso (PREFEITURA MUNICIPAL), sito na Travessa Emmanuel n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença

para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TLF poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

#### NOTIFICA por fim que:

I - a Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento - TLF referente ao Exercício Financeiro do ano de 2019, **DEVERÁ** ser recolhida em **PARCELA ÚNICA** com vencimento, excepcionalmente, para o presente exercício, **ATÉ A DATA DE 05.06.2019**.

II - caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III - os contribuintes que por quaisquer motivos não ficar cientes da notificação do lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Municipal nº 1.046/2008, deverão procurar o Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso (PREFEITURA MUNICIPAL), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal.

IV - É **OBRIGAÇÃO FISCAL DE TODO O CONTRIBUINTE** que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, a produção, à prestação de serviços ou a atividades similares em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, **DECLARAR ATÉ 15 DE JANEIRO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO QUE INICIOU SUAS ATIVIDADES**, o número de seus empregados, quando se tratar de Estabelecimentos em geral, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos, assim como o número de aparelhos ou equipamentos existentes, quando se tratar de estabelecimentos que exploram diversões públicas.

V - o disposto no inciso IV acima, será exigido para o exercício financeiro de 2020, cuja omissão constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, da Lei Municipal nº 1.046/2008, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais - UFM's, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como crime de sonegação tipificado no Código de Penal brasileiro, quando constatada vantagem indevida em razão da omissão.

VI - caso não prestada a Declaração que trata o inciso IV acima, no prazo estabelecido, o lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento para o exercício subsequente, será realizado com base nas informações constantes da Declaração do exercício anterior ou colhidas mediante Ação Fiscal.

VII - se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal.

VIII - a realização de vistoria prévia in loco pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, radicados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, é facultativa, podendo os Agentes realizar vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro; e.

IX - a partir do presente exercício financeiro de 2019, o aviso de lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento deverá ser realizado por Edital de Notificação de Lançamento, publicado até 15 de fevereiro, com vencimento da parcela única até 30 de março, do respectivo exercício, cujo Edital será enviado para o endereço eletrônico (e-mail) constante no Cadastro Municipal do contribuinte e do seu Contador, ficando ambos responsáveis, solidariamente, pela Declaração a que se refere o inciso IV acima.

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - 2019 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais, do Poder Legislativo Municipal, em jornal impresso de circulação regular no Município de Juína-MT e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e sites do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de "alto falantes" em todos os bairros da sede do Município, bem como via endereço de e-mail do contribuinte ou de seu Contador responsável, constante no Cadastro Municipal, durante todo o prazo editalício.

O ANEXO ÚNICO - "RELAÇÃO DOS VALORES DO TRIBUTO LANÇADO" do presente Edital, contendo os valores lançados a título de TLF para o exercício de 2019 em ordem alfabética pelo nome dos Contribuintes, será afixado somente no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), em razão que o mesmo contém mais de 50 (cinquenta) páginas (laudas).

Juína-MT, 15 de maio de 2019.

MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Poder Executivo  
Juína - Mato Grosso

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 7.000/2019.

Concede Promoção Vertical ao Servidor que menciona, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

#### RESOLVE: